

Município: 3138203 - Lavras	Prefeito(a) Municipal: JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA	Data e Hora de Geração: 08/08/2023 16:23:23
Número do Processo: 1120627	Exercício: 2021	Tipo de Análise: Análise Inicial

4.1 - DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA CR/88; EC Nº 53/06, LEIS 9.394/96, 11.494/07 E IN 02/2021)

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO/ PROGRAMA				
Descrição	Valor Pago	Restos a Pagar Não Processados	Restos a Pagar Processados	Total
122 - Administração Geral				
0002 - MANUTENCAO E GESTAO ADMINISTRATIVA - EDUCACAO	1.967.471,73	7.085,15	19.358,62	1.993.915,50
0004 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MANUTENCAO E RECUPERACAO DE PATRIMONIO PUBLICO	22.913,14	0,00	0,00	22.913,14
0006 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E PROFISSIONALIZACAO DA GESTAO - EDUCACAO	55.163,47	5.206,65	0,00	60.370,12
0008 - MOTIVACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR	1.577.228,85	0,00	0,00	1.577.228,85
Sub Total:	3.622.777,19	12.291,80	19.358,62	3.654.427,61
271 - Previdência Básica				
0000 - ENCARGOS GERAIS	522.306,89	0,00	56.780,59	579.087,48
Sub Total:	522.306,89	0,00	56.780,59	579.087,48
272 - Previdência do Regime Estatutário				
0000 - ENCARGOS GERAIS	211.809,06	0,00	0,00	211.809,06
Sub Total:	211.809,06	0,00	0,00	211.809,06
361 - Ensino Fundamental				
0004 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MANUTENCAO E RECUPERACAO DE PATRIMONIO PUBLICO	2.342.208,74	43.005,65	108.032,23	2.493.246,62
0006 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E PROFISSIONALIZACAO DA GESTAO - EDUCACAO	1.439.874,23	577.701,33	288.294,00	2.305.869,56
0022 - EDUCACAO BASICA FUNDAMENTAL	6.305.673,63	1.428.345,26	87.370,09	7.821.388,98
0027 - FORMANDO CIDADAO	188.717,14	822,88	0,00	189.540,02
Sub Total:	10.276.473,74	2.049.875,12	483.696,32	12.810.045,18
365 - Educação Infantil				
0004 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MANUTENCAO E RECUPERACAO DE PATRIMONIO PUBLICO	3.098.685,97	355.559,01	72.597,39	3.526.842,37
0006 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E PROFISSIONALIZACAO DA GESTAO - EDUCACAO	505.694,38	276.082,00	0,00	781.776,38
0023 - EDUCACAO BASICA INFANTIL	3.695.068,62	235.856,86	116.546,54	4.047.472,02
Sub Total:	7.299.448,97	867.497,87	189.143,93	8.356.090,77
367 - Educação Especial				
0006 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E PROFISSIONALIZACAO DA GESTAO - EDUCACAO	51.096,00	4.815,00	0,00	55.911,00
0025 - EDUCACAO ESPECIAL	276.289,89	2.579,25	0,00	278.869,14
Sub Total:	327.385,89	7.394,25	0,00	334.780,14
OUTRAS SUBFUNÇÕES / PAGAMENTOS EM OUTRAS FONTES				
Descrição	Valor Pago	Restos a Pagar Não Processados	Restos a Pagar Processados	Total
GLOSA				

Despesas não pertinentes	-53.932,55	-7.704,65	0,00	-61.637,20
Sub Total:	(53.932,55)	(7.704,65)	0,00	(61.637,20)
12 - Total Educação:	22.206.269,19	2.929.354,39	748.979,46	25.884.603,04

RESUMO	
Descrição	Valor
Valor Pago (A)	22.206.269,19
Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 14.113/2020)	25.642.437,34
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	3.678.333,85
Subtotal (C = A + FUNDEB + B)	51.527.040,38
Disponibilidade Bruta de Caixa (D)	3.686.038,50
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	0,00
Disponibilidade de Caixa para fins de inscrição em Restos a Pagar (F = D - E)*	3.686.038,50
Disponibilidade de Caixa Comprometida com Restos a Pagar não Computados na Aplicação (G)	0,00
Restos a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (H = B - F + G)*	0,00
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (I)	170.581,04
TOTAL APLICADO (J = C - H + I):	51.697.621,42

EXERCICIO ATUAL		
Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 212 da CR/88, EC 53/06, Leis nº 9394/96 e 14.113/2020)	-	194.113.059,35
K - Aplicação Devida (art. 212 da CF/88)	25,00	48.528.264,84
Valor da Aplicação	26,63	51.697.621,42
L - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (L = J - k)		3.169.356,58

Conclusão

Item Regular

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 26,63 % da Receita Base de Cálculo.

Considerações

1- Para pagamento das despesas com recursos próprios, constatou-se que foram utilizados recursos movimentados por meio das contas bancárias n. 24690-5 - Educação 10%, 44404-9 - PM Folha de pago, 490-2 - PM Folha, 62377-6 - ICMS, 713622-6 - R. trib. IPTU, 73050-5 FPM. Apoio Financeiro. Ressalta-se que esses pagamentos foram considerados como aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), uma vez que denotam tratar-se de contas representativas de recursos pertinentes à Receita Base de Cálculo (RBC) e/ou tenham recebido transferências dessas contas.

2- Das despesas empenhadas com recursos próprios foram desconsideradas como aplicação o valor de R\$61.637,20, por não serem afetas à MDE, conforme art. 6º, inciso VI, da IN 13/2008.

3- Com base nos relatórios de Movimentação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores* e o Relatório de Gastos da Prestação de Contas Anual (PCA)** do exercício anterior, passou-se a análise dos RP's nos termos da Consulta nº 932.736, sendo referentes ao exercício de 2020.

Valor Total dos Restos a Pagar inscritos em 2020**:..... R\$340.266,90

(-) Valores cancelados/outras baixas em 2021 - Ref. RP's de 2020*:..... R\$147.259,55

(=) Valor atual dos Restos a Pagar inscritos em 2020:..... R\$193.007,35

(-) Saldo Final, em 2021, dos Restos a Pagar inscritos em 2020*:	R\$0,00
(=) Valor efetivamente pago em 2021 - Ref. RP's de 2020*:	R\$193.007,35
(-) RP's de 2020 já computado no próprio exercício por disponibilidade**:	R\$22.426,31
(=) Valor limite para o exercício de 2021 - Ref. RP's de 2020:	R\$170.581,04

Dessa forma, após análise da documentação retromencionada, em anexo, verificou-se que é pertinente a aplicação do valor relativo aos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem Disponibilidade de Caixa, pagos em 2021 (deduzidos, quando for o caso, os valores já computados no exercício anterior), no índice de aplicação, no montante de: R\$170.581,04

Recomendações

As despesas com MDE devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente a fonte de receita 101 e a movimentação dos recursos correspondentes deve ser feita em conta corrente bancária específica e serem identificados e escriturados de forma individualizada por fonte (por conta representativa da RBC), conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, bem como ao que estabelece a Consulta n. 1088810, o inciso I do art. 50 da LC n. 101/2000 e art. 3º da INTC n. 02/2021.